



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS EM GERAL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços técnicos profissionais comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em 10 (dez) elevadores de passageiros, com fornecimento de peças, em regime de empreitada por preço global.

1.2. Trata-se do Contrato n.º 96/2017, firmado com a empresa TK Elevadores, cujo objeto é a manutenção de elevadores instalados nos Edifícios Sede, Anexo I e Pio Canedo, vigente de 1º/1/2018 a 31/12/2022.

1.3. Nos termos da legislação vigente, a contratação não é mais passível de ser prorrogada, vez que completou 60 (sessenta) meses de vigência. Para evitar a descontinuidade da prestação dos serviços, foi realizada prorrogação excepcional do referido contrato, no âmbito do SEI nº 0016435-70.2022.6.13.8000, permitindo a extensão de sua vigência até 31/12/2023.

1.4. A presente contratação contempla também o elevador instalado no imóvel dos Cartórios Eleitorais de Contagem, cuja manutenção está sob responsabilidade da CDL e que deverá ser assumida pelo TREMG, conforme determinado no SEI nº 0000157-49.2021.6.13.8090 e doc. nº 4308242.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES)

2.1. A contratação dos serviços de manutenção de elevadores encontra-se prevista no Anexo II, linha 5, do Plano de Aquisições de 2023 do TREMG.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade

3.1.1. Observar as normas de economia de energia elétrica e água, eventualmente necessárias para o desempenho dos serviços, em atendimento aos critérios de sustentabilidade adotados pela Justiça Eleitoral.

3.1.2. Manter as áreas de trabalho limpas, organizadas e sinalizadas;

3.1.3. Garantir a proteção e segurança do pessoal envolvido nos serviços, bem como a prevenção de acidentes com os funcionários e visitantes do prédio.

3.1.4. Prezar pela utilização de andaimes e escoras, preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização.

3.1.5. Descartar os materiais provenientes dos serviços de conserto do elevador, não podendo ser tratados como mero entulho. O descarte deverá ser compatível com os critérios ambientais, haja vista a possível presença de metais nocivos ao meio ambiente.

3.1.6. Utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro, de acordo com a legislação vigente.

3.1.7. Utilizar, obrigatoriamente, produtos que economizam energia elétrica, como a iluminação a LED nos elevadores.

3.1.8. Realizar a coleta de resíduos provenientes da manutenção dos elevadores, em especial óleo, lâmpadas, bateria, estopas, vasilhames, graxa, solventes, entre outros materiais.

3.1.9. Efetuar o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental adotada pelo órgão.

3.2. Subcontratação

3.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial da prestação dos serviços.

3.3. Vistoria

3.3.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim. A vistoria será agendada pelo e-mail semap@tre-mg.jus.br e poderá ser realizada de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 18 horas.

3.3.2. O licitante deverá apresentar ATESTADO DE VISTORIA PRÉVIA dos equipamentos. A vistoria técnica prévia e as informações fornecidas no presente documento são suficientes para os levantamentos necessários à elaboração da proposta, bem como para o desenvolvimento dos serviços a serem realizados.

3.3.3. No lugar do ATESTADO DE VISTORIA PRÉVIA, o licitante poderá apresentar DECLARAÇÃO em que manifeste conhecer as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços, suprimindo, nesse caso, a necessidade de Visita Técnica ao local dos serviços.

3.3.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

3.4. Garantia da contratação

3.4.1. Não se exigirá garantia da contratação uma vez que objeto contratual, não obstante seja serviço comum de engenharia, não apresenta excepcional complexidade, dado que os serviços respectivos são realizados em larga escala pelo mercado, havendo várias empresas que podem ser contratadas para a execução contratual. Deste modo, os riscos que envolvem a execução do objeto a ser contratado não justificam a exigência de garantia contratual. Assim, a exigência de garantia para a contratação respectiva representaria oneração desproporcional aos participantes do certame.

3.5. Exigência de escritório e oficina em Belo Horizonte ou região metropolitana

3.5.1 A contratação exigirá que a futura contratada possua escritório e oficina em Belo Horizonte/MG ou mesmo na região metropolitana. A exigência justifica-se porque é de extrema importância que os elevadores estejam sempre em perfeito e seguro funcionamento, vez que a paralisação por tempo demasiado pode provocar transtornos ao transporte de passageiros, impactando, dessa forma, na prestação dos serviços administrativos e judiciais do TREMG. Portanto, a exigência de que a contratada tenha, em Belo Horizonte ou em sua região metropolitana, escritório e oficina, tem por objetivo garantir maior celeridade nas atividades de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores, de modo que, durante eventuais e necessárias paralisações dos elevadores em razão de disfuncionalidades técnicas, a contratada tenha condições de restabelecer, o quanto antes, o regular funcionamento dos equipamentos. Logo, a inexistência de escritório e oficina da contratada em Belo Horizonte ou em sua região metropolitana pode ensejar em excessivo atraso no restabelecimento de equipamentos porventura paralisados.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. As manutenções preventivas são realizadas mensalmente em cada um dos elevadores, fixando-se um montante de 12 intervenções anuais por equipamento. Os chamados para manutenções corretivas não têm limite, podendo a empresa CONTRATADA atender a ilimitados chamados.

4.2. Deste modo, tem-se a seguinte estimativa:

Item	Imóvel	Quantidade de elevadores	Manutenções Preventivas Anuais	Manutenções Corretivas Anuais
01	Sede	3	36	Ilimitado
02	Anexo I	2	24	Ilimitado
03	Pio Canedo	2	24	Ilimitado
04	Mozart	2	24	Ilimitado
05	Contagem	1	12	Ilimitado

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador é um serviço comum com especificações bem definidas. Em pesquisa realizadas em contratações similares feitas por outros órgãos, com a finalidade de identificar novas metodologias de contratação/alternativas possíveis de solução para a necessidade deste TRE-MG, não identificamos no mercado grandes inovações nesta área que possibilitassem ganhos de economia e/ou gestão.

5.2. Durante a análise supramencionada, observou-se que a modalidade de licitação utilizada é o pregão eletrônico, que tem como tipo o menor preço, por se tratar de objeto comum onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, nos termos do art. 29 da Lei nº. 14.133/2021.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

5.3. A solução proposta tem se mostrado adequada às necessidades do Tribunal, pois vem sendo utilizada há alguns anos, fornecendo suporte adequado às atividades da Casa.

5.4. A Contratada assumirá a responsabilidade e ônus pela manutenção de todos os equipamentos relacionados neste Instrumento, inclusive pela troca de peças, caso houver necessidade, garantindo a perfeita operação e funcionamento dos equipamentos/sistemas recomendados nos manuais dos fabricantes.

5.5. Em breve pesquisa, observa-se que no mercado demandante dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, predomina, de forma ampla, a contratação dos serviços de manutenção de elevadores **com fornecimento de peças de reposição**. Tal solução é preponderante, conforme lista exemplificativa a seguir:

- Pregão Eletrônico 06/2021 do Conselho Nacional do Ministério Público: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção do sistema de monitoramento de tráfego, gerenciado pelo software de gestão de elevadores AGILE – Thyssenkrupp Elevadores, e prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva para 3 (três) elevadores e 1 (uma) plataforma elevatória, marca ThyssenKrupp Elevadores, instalados no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, **com o fornecimento total de dispositivos, peças, componentes e acessórios originais**.
- Pregão Eletrônico 013/2022 da Assembleia Legislativa de Minas Gerais: Prestação de serviços de modernização de elevadores e prestação contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva, **com fornecimento integral de peças**, em elevadores nas edificações da ALMG.
- Pregão Eletrônico 68/2016 do Tribunal de Contas de União: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, **com o fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos** dos respectivos fabricantes, para 2 (dois) elevadores, destinados ao transporte de passageiros, sendo um para utilização social e outro para serviços, com capacidade para 8 pessoas ou 600 Kg cada elevador, 5 paradas, ambos de fabricação Schindler, instalados no edifício da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de Goiás, localizada em Goiânia, em regime de empreitada por preço global.
- Pregão eletrônico 37/2023 da Defensoria Pública da União: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, **com fornecimento de peças**, em elevador instalado na sede da Unidade da Defensoria Pública da União em Salvador/BA.
- Pregão eletrônico 19/2021 do Ministério Público do Estado do Pará: prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, **incluindo o fornecimento e emprego de peças**, componentes e insumos, sem ônus para este Órgão Ministerial, em elevadores de passageiros.
- Pregão eletrônico 03/2022 da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal: prestação de serviços continuados de revisão, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de 12 (doze) elevadores, 02 (duas) plataformas de elevação vertical e 01 (um) elevador automotivo, **com fornecimento de peças**, componentes, materiais, ferramentas.

- Pregão eletrônico 22/2023 da Universidade Federal Fluminense: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em plataformas elevatórias de diversas capacidades, **com fornecimento total de peças**, componentes, instalados em diversas Unidades da Universidade Federal Fluminense, localizadas no Estado do Rio de Janeiro.
- Pregão eletrônico 52/2020 da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores das marcas ThyssenKrupp; ThyssenSur; OTIS; Schindler e Atlas, **incluindo o fornecimento de materiais e peças**.
- Pregão Eletrônico 07/2023 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, **com fornecimento de peças**, em elevadores OTIS e ATLAS Schindler instalados nos Edifícios Sede II e III, Anexo I.
- Pregão eletrônico 04/2019 do Instituto de Pesquisa e Estatística do DF: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, **com fornecimento e reposição de peças**.
- Pregão eletrônico 66/2013 do Banco Central do Brasil: Modernização de 8 (oito) elevadores, incluindo garantia e assistência técnica, com manutenção preventiva e corretiva, **abrangendo o fornecimento de peças e equipamentos**, no edifício sede do Banco Central do Brasil em Belo Horizonte (MG).
- Pregão eletrônico 45/2022 do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços preliminares (exclusivamente para o Prédio Anexo I/Sede I), de manutenção preventiva e corretiva, **com fornecimento integral e instalação de peças**, sob regime de cobertura total.
- Pregão eletrônico 37/2022 do Ministério Público do Estado de Santa Catarina: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e chamados de emergência, **com fornecimento de peças**, insumos e componentes genuínos do fabricante, para elevadores do Ministério Público de Santa Catarina, da marca ATLAS SCHINDLER, conforme condições e exigências constantes no Anexo III do contrato.
- Pregão eletrônico 42/2021 da contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, **com o fornecimento de peças**, para 2 (dois) elevadores instalados no prédio da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais.
- Pregão Eletrônico 53/2016 do Tribunal Regional Federal da 5ª região: prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, **com fornecimento de peças e componentes**.
- Pregão eletrônico 13/2019 do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de elevadores de carga, sendo 01 (um) da marca Equibrasil e 02 (dois) da marca Fiel, **com reposição total de peças**, materiais e acessórios.
- Pregão eletrônico 020/2019 Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, **com fornecimento de peças e insumos**, bem como atendimento de urgência/emergência em 05 (cinco) cabines de elevadores e 02 (duas) escadas rolantes instalados no Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, Unidade do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região localizada em Salvador/BA.
- Pregão eletrônico 02/2022 do Tribunal Superior do Trabalho 12ª Região/SC: Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, **com fornecimento integral de peças**, em elevador de passageiros instalado na Vara do Trabalho.
- Pregão eletrônico 068/2020 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e serviços emergenciais **com fornecimento total de peças e componentes** em elevadores, plataformas elevatórias de acessibilidade e em escadas rolantes em diversas unidades da Capital e Interior do Estado.
- Pregão Eletrônico 010/2020 do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª região: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 5 (cinco) elevadores e 1 (uma) plataforma elevatória da marca Otis, instalados no edifício sede do TRT-24ª Região, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio, Campo Grande - MS, **no modelo de manutenção integral, com fornecimento de todos os serviços, peças, componentes, materiais e insumos necessários** para o perfeito funcionamento dos equipamentos, devendo ser observadas as recomendações do fabricante dos equipamentos.
- Pregão eletrônico 18/2017 do TRT 3ª Região - Justiça do Trabalho no Estado de Minas Gerais: Contratação de empresa especializada em serviços assistência técnica, manutenção corretiva, preventiva, mecânica, elétrica e operacional em elevadores de passageiros e cargas e em plataformas verticais para portadores de necessidades especiais, **com fornecimento integral de materiais, peças e mão-de-obra**.
- Pregão eletrônico 74/2020 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, conservação e assistência técnica, **com fornecimento de peças**, para os elevadores.

5.6. A contratação de manutenções preventivas e corretivas com o fornecimento de peças possibilita a rápida resolução dos reparos necessários. De outra forma, constatada a necessidade de substituição de algum componente, seria necessário abrir processo para aquisição da peça danificada, fato que, em outras contratações, ocasionou elastecimento considerável do prazo de parada para manutenção, prejudicando a movimentação dos servidores/usuários. A rápida solução dos problemas apresentados contribui para preservar a segurança dos usuários, dar celeridade à movimentação dos servidores e, indiretamente, otimizar as atividades desta Justiça especializada.

5.7. Ademais, o modelo em comento é consagrado no mercado e adotado por grande parte da administração pública federal. Assim, com base em levantamento realizado, a solução escolhida, a ser licitada por meio de pregão eletrônico, tipo menor preço, é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e a que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Uma estimativa do valor da contratação respectiva pode ser conferida no doc. SEI nº. 4099380.

6.2. A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de mercado, sendo que a pesquisa de preços realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos especializados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento da mão de obra técnica especializada e operacional, fornecimento de peças de reposição, componentes, acessórios e materiais, equipamentos e ferramentas, observadas as rotinas e procedimentos exemplificados e segundo as normas aplicáveis e do fabricante e outras recomendadas pela boa técnica da Engenharia, para a manutenção preventiva e corretiva dos elevadores.

7.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas neste Estudo.

7.3. Descreve-se a seguir os itens cujo custo técnico são de ônus ou de responsabilidade administrativa da Contratada:

7.3.1. Painéis, vidros, espelhos, difusores de luz, baterias, botões e componentes, correções e guias de portas, fechadores hidráulicos, componentes dos sistemas de intercomunicação, alto falantes, ventiladores e exaustores.

7.3.2. Execução de testes de segurança exigidos pela legislação de regência, normas aplicáveis ou por recomendações do fabricante.

7.3.3. Substituição ou adaptações eventuais de peças sempre que a importação esteja proibida, suspensa ou objeto de restrições que afetem o fluxo normal dessas importações, em função de deliberação das autoridades governamentais competentes.

7.3.4. Estabelecimento de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

7.3.5. Disposição de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Contratante, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários.

7.3.6. Realização de uma visita mensal para a prestação dos serviços de manutenção preventiva no "conjunto de elevadores", equipamentos, sistemas e instalações que o integram, casa de máquinas, caixas, poços etc.;

7.3.7. Realização de visitas e intervenções tantas quantas forem necessárias para as manutenções corretivas do "conjunto de elevadores", sem ônus adicional para a Contratante;

7.3.8. Fornecimento, sem ônus para a Contratante, de peças, acessórios, componentes, materiais para serem empregados na prestação dos serviços, os quais deverão receber prévia aprovação da Contratante, que se reserva o direito de recusá-los caso não satisfaçam aos padrões técnicos, ressalvados os casos de ônus da Contratante decorrentes de negligência, mau uso, uso indevido ou abusivo, vandalismo, agentes externos tais como umidade, poeira, gases, salinidade, ferrugem, variação de tensão elétrica, manuseio indevido por terceiros e outros atos ou omissões da Contratante, praticados por seus agentes na utilização dos elevadores;

7.3.9. Inspeção periódica, através do responsável técnico (engenheiro mecânico) ou supervisor técnico, da prestação dos serviços e, sempre que necessário, com elaboração de "registro de inspeção" e repassando-o à Contratante.

7.3.10. Realização de inspeções, testes, exames, ajustes, regulagens, lubrificações, limpeza, reparos, consertos e de todos os procedimentos e rotinas pertinentes, a fim de proporcionar o funcionamento eficiente, seguro e econômico.

7.3.11. Mobilização de número suficiente de pessoal, de ferramentais, equipamentos e aparelhos auxiliares de modo a proporcionar a prestação dos serviços nos níveis exigidos, na periodicidade e qualidade especificadas, na quantidade compatível com o volume de serviços a serem executados.

7.3.12. Atendimento com rapidez e prontidão aos chamados da Contratante para regularizar anormalidades de funcionamento do elevador ou elevadores, mantendo-se serviço de chamadas emergenciais.

7.3.13. Realização das manutenções corretivas substituindo ou reparando, segundo critérios técnicos e recomendações do fabricante, os componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos e hidráulicos, necessários à recolocação do elevador ou elevadores em condições normais de funcionamento, eficiência e segurança.

7.3.14. Utilização apenas de peças genuínas do fabricante nas manutenções preventivas e corretivas.

7.3.15. Realização de testes de segurança anuais ou na periodicidade mínima prevista na legislação, e nas normas do fabricante.

7.3.16. Execução dos serviços fora do horário de expediente, nos casos ou intervenções preventivas e corretivas que possam interferir no bom funcionamento do órgão, sem ônus para a Contratante, bem assim, quando conveniente ou oportuno para a Administração, nos sábados, domingos e feriados, conforme previamente acordado.

7.3.17. Manutenção de estoque de peças genuínas para a utilização nos casos de emergência.

7.3.18. Apresentação de um Plano de Manutenção, a partir dos procedimentos e rotinas contidas no Termo de Referência.

7.3.19. Execução, na periodicidade recomendada pelo fabricante ou como manda a boa técnica da Engenharia, sempre que necessário ou conforme rotina programada, das manutenções preventivas e corretivas, tais como: inspeção geral, limpeza geral, verificações, reaperto, lubrificação, reparos, como, a seguir exemplificado. Elevadores: correções das guias, roldanas, borrachas de fechamento das portas, cursores, cabos de aço, cabos condutores, dispositivos de segurança, sapatas, portas, botoeiras, lâmpadas, motores, ventiladores. Freios: tambor, sapatas, discos, tambores de freio. Casa de máquinas: motor/redutor, tambores de freio, lonas de freio, articulações, redutores, polias de tração, limitadores de velocidade, cabos de aço, guias, conexões elétricas, conexões mecânicas, mancais, isolamentos, aterramentos. Quadros de entrada de energia: verificações, limpeza, correções de vibrações e ruídos, cabos, aterramentos e conexões, portas, travas, fechaduras, barramentos, fusíveis, disjuntores, chaves, conexões, verificação de emissão anormal de calor, verificação de existência de trincas, fissuras e manchas nos isoladores, reaperto geral nas conexões e fixações, isolamento dos barramentos. Armários de equipamentos: verificações do estado geral de limpeza, conservação, verificações das fixações, cabos de aterramento e conexões, disjuntores, chaves seccionadoras, regulagem de relés térmicos e magnéticos, contadores e relés, fusíveis, testes de resistência de isolamento. Motores de CA: verificações de rolamento, rotor, bobina do estator de campo magnético, carcaça externa, correia, polia do motor, terminal, escovas, coletores. Poço dos elevadores: limite de desaceleração, limite de parada, limite de segurança, guia de cabine, guia de contra peso, polia do regulador, polia de compensação, polia de desvio da máquina de tração, polia de desvio do contra peso, cabo de comando, cabo de aço de tração/compensação, cabo de aço da polia do regulador de velocidade, limite fim de curso das polias de compensação e regulador de velocidade. Canaletas e eletrodutos: verificações do estado geral de limpeza, pintura e conservação, fixações, estado dos cabos de aterramento e conexões. Cabines, freios e portas de pavimento: barra de reversão eletrônica e mecânica, ventilador, dispositivo de abrir porta, botão de chamada, botão de operação de subida e descida, sinalização de andar, sinalização de chamada, coxim de cabine, coxim de contra peso, iluminação, guia de nylon, guarnição de borracha, correia, braço mecânico, limite de indicador de excesso de carga, motor da porta da cabine, interfone, alto falante, campainha, estrutura da cabine e do contra peso, baterias, roldana, trinco,

trava, cabo de aço, contra peso, cordão de nylon, garfo de encaixe da rampa porta cabine, motor de porta de pavimento de elevador, verificações de sujeira na parte superior da cabine, nos trilhos da soleira, verificar freio de emergência, desgastes anormais nos coxins, verificação da fixação dos cabos de aço à cabine, ajustes nos cabos de aço quanto ao alongamento, verificar estado de conservação dos cabos de aço do sistema de abertura das portas, fixação das presilhas dos cabos de aço do sistema de portas, suporte da rampa da porta; verificações: do ajustes da porta de correr, do estado de conservação do tambor do freio de emergência, da fixação, funcionamento e ajuste do conjunto esticador do cabo de aço da garra de reversão, da ausência de cabos de aço partidos da barra de reversão, dos desgastes anormais nos sulcos das roldanas, verificar as castanhas tenaz do freio de emergência, do estado de conservação das borrachas das portas, molas de barra de reversão, placas de acrílico do teto, paredes e pisos das cabinas, do estado de conservação do indicador de posição da cabine e pavimentos, de toda extensão dos cabos de tração, das infiltrações nas paredes de concreto, do alinhamento das cabines com o piso dos andares, do estado geral dos motores do ventilador e exaustor e de fechamento das portas. Poço, contrapesos e guias: verificar a existência e limpar as sujeiras no interior do poço, verificar estado de conservação da mola de amortecimento, verificar a fixação de guias laterais no concreto, verificar a fixação das travessas intermediárias, verificar o estado da corrente do contrapeso, verificar o estado de conservação da pintura das guias e providenciar retoques se necessários, verificar o funcionamento e ajustes da polia esticadora do limitador, verificar a existência de desgastes anormais nas guias, verificar a fixação dos cabos de aço no contrapeso, verificar o estado de conservação dos coxins, efetuar lubrificações dos mancais da polia de compensação e polia esticadora do limitador, verificar o deslocamento das guias, verificar o estado geral dos pesos e contrapesos, e, em todas as situações anteriores, adotando as medidas cabíveis ajustando, reparando ou consertando conforme o caso. Sinalizações externas: botão de chamada externa, campainha. Quadros de comando: chave, rele, resistência de grelha, resistência tubular, temporizador eletrônico, transformador, chave memória eletrônica, cabo elétrico, lâmpadas de sinalização, estrutura, terminal. Quadros de despacho: chave, rele, temporizador eletrônico, transformador, terminal, cabo de comando, lâmpada de sinalização, estrutura. Quadros seletores: chave, rele, temporizador eletrônico, transformador, terminal, cabo de comando, lâmpada de sinalização, estrutura. Inspeção final: verificar, após conclusão das inspeções e ensaios, a ausência de materiais e ferramentas nas áreas do equipamento ou do sistema mantido, colocando-o em condições normais de operação.

7.3.20. Orientação sobre o deslocamento de cargas nos elevadores, de modo a evitar danos motivados pelo excesso de peso.

7.3.21. Fornecimento e preenchimento do "livro de ocorrências", bem assim relatórios periódicos das atividades de manutenção preventiva e corretiva através de fichas de reparos e manutenções, nas quais constem: a) o elevador mantido, b) a relação de peças trocadas ou reparadas, c) tipo de vista, data e horários, d) nome do responsável, e) a descrição dos serviços realizados e a programação dos serviços, f) os estudos e levantamentos efetuados e g) outras informações.

7.3.22. Apresentação das ocorrências e sugestões de qualquer natureza que possam aprimorar a prestação dos serviços e as faltas ou as irregularidades encontradas, fazendo as anotações e observações que julgar necessárias e delas dando ciência à Contratante.

7.3.23. Utilização de placas indicativas para as situações de perigo, de alta tensão ou outras indicações de modo que os serviços possam ser executados com a maior segurança possível.

7.3.24. Credenciamento de um representante junto à Contratante com o conhecimento e a capacidade técnica profissional necessária, com autonomia para resolver qualquer assunto relacionado com a prestação dos serviços e possa, ainda, acompanhar o bom andamento dos trabalhos, zelando pela disciplina dos seus empregados e prepostos e com autoridade para afastar qualquer deles, quando considerado inconveniente a permanência, a critério da Contratante.

7.4. Para identificar e padronizar a prestação dos serviços, em síntese, são estabelecidas as seguintes definições: Especificações: conjunto de preceitos destinados a fixar as características, condições ou requisitos exigíveis para os materiais, elementos ou subconjuntos dos componentes de equipamentos e sistemas. Sistema: elevador ou conjunto de elevadores, equipamentos, periféricos, acessórios, elementos ou materiais ou componentes, ligados fisicamente ou não, os quais, através do desempenho individual, contribuem para uma mesma função. Defeito: ocorrência que não impede o funcionamento do elevador ou elevadores ou sistema afetado, todavia, pode a curto ou longo prazo, acarretar a sua indisponibilidade pela ocorrência de falha. Falha: anormalidade com a interrupção da capacidade de desempenhar sua função, ainda que precariamente. Manutenção: conjunto de atividades exercidas objetivando assegurar plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável do elevador ou elevadores, não se incluindo nesta denominação serviços que impliquem na ampliação, modernização ou modificação de projetos e especificações originais. Manutenção preventiva: conjunto de ações desenvolvidas sobre um equipamento com programação antecipada e efetuada dentro de uma periodicidade através de inspeção sistemática, detecção e de medidas necessárias para evitar falhas com o objetivo de mantê-lo operando ou em condições de operar dentro das especificações do fabricante, podendo, dentre essas atividades preventivas, incluir-se ensaios, testes, ajustes, limpeza geral, pintura, reconstituição de partes com características alteradas, substituição de peças ou componentes desgastados, reorganização interna e externa de componentes e cabagem, adaptações de componentes, entre outras. Manutenção corretiva: conjunto de ações desenvolvidas com o objetivo de fazer retornar às condições especificadas, o equipamento após a ocorrência de defeitos ou falhas. Plano de manutenção: elaborado para cada elevador, equipamento ou para cada sistema, segundo determinada metodologia, com discriminação pormenorizada dos serviços de manutenção e suas respectivas etapas, fases, sequências ou periodicidade e com previsão das atividades de coordenação para execução desses serviços. Ocorrência: qualquer acontecimento não previsto na rotina dos programas de manutenção. Diário de ocorrências: documento no qual são registradas, cronologicamente, as ocorrências verificadas na execução dos serviços, podendo (por racionalidade administrativa) ser substituído por formas alternativas de registro, tal como formulários e relatórios de ocorrência. Material de consumo: todos aqueles que se consomem à primeira aplicação, empregados em pequenas quantidades com relação ao valor dos serviços, como, por exemplo, lâmpadas, fitas isolantes, fitas de teflon, graxas, lubrificantes, pastas e solventes para limpeza, lixas, estopas, trapos para limpeza, soldas, veda-juntas, tinta de proteção, pastas, sisal, querosene. Material de utilização técnica: peças, componentes ou subconjuntos, acessórios, utilizados nos elevadores em razão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva a serem executados. Equipe: mão de obra constituída de técnicos de nível superior e operários especializados da Contratada, com cada, segundo sua especialidade, conhecimento ou habilidades profissionais, concorre para a satisfatória execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do conjunto de elevadores.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Corroborando e ratificando entendimento manifestado pela SGA no doc. SEI nº. 4105586, considera-se mais vantajoso para a administração o não parcelamento da solução, de modo que a única licitante vencedora realize os serviços respectivos em todos os elevadores de todos os imóveis, vez que o parcelamento da contratação ensejaria vários contratos com o mesmo objeto contratual, aumentando os custos administrativos. Ademais, o modelo de contratação atual, que é também de não parcelamento, mostrou-se adequado e sem maiores problemas em relação à gestão contratual. Cumpre também registrar que o parcelamento da contratação poderia ser contraproducente à competitividade e à economia de escala, posto que a quantidade

de elevadores a serem mantidos não é expressiva, sendo mais atrativo para o mercado participar de um certame onde é possível arrematar todos os equipamentos do que efetivamente apenas um ou alguns. Por fim, deve-se registrar que o parcelamento mais plausível seria separar, para licitantes diversas, os elevadores da Capital e o elevador de Contagem, o que, ao final, não se mostra razoável, posto que há risco de a licitação do elevador de Contagem suscitar menor interesse do mercado. Desse modo, o não parcelamento é medida que se impõe, pois garante os serviços de manutenções a todos os respectivos equipamentos. Consigne-se que os serviços de manutenção em elevadores, ainda que de marcas ou especificações técnicas distintas, podem ser realizados por qualquer empresa devidamente capacitada, dado que os serviços possuem uma dimensão técnica universal.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Atendimento às necessidades de locomoção e acessibilidade de magistrados, servidores, colaboradores e visitantes do TRE-MG, considerando-se que a disponibilidade do elevador é fundamental para o transporte destes potenciais passageiros no interior dos imóveis

9.2. Conservação do bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a manter o funcionamento do elevador de forma ininterrupta;

9.3. Redução de falhas no funcionamento dos equipamentos, com menor necessidade de despesas com peças e com manutenções corretivas, além do prolongamento da vida útil dos equipamentos.

9.4. Disponibilidade e segurança no funcionamento dos elevadores

9.5. Rápida resolução dos reparos necessários, abrangendo o fornecimento de peças que garante o menor prazo de inoperabilidade dos elevadores para manutenção corretiva. A necessidade de substituição de algum componente do sistema é rapidamente suprida pela Contratada, o que contribui para preservar a segurança dos usuários, dar celeridade à movimentação dos usuários e, indiretamente, otimizar as atividades jurisdicionais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Não há providências a serem adotadas pela administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Há contratação correlata atualmente em andamento, consistente em contratação emergencial de serviços técnicos profissionais comuns de engenharia, para a prestação de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peça, em 07 (sete) elevadores de passageiros instalados nos prédios Sede, Anexo I e Pio Canedo, em regime de empreitada por preço global, sendo tratada no processo SEI nº. 0015709-62.2023.6.13.8000.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. O descarte de peças, acessórios, equipamentos, óleo lubrificantes, combustíveis e baterias deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, e deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade conforme determina a Resolução CONAMA nº 401/2008, alterada pela Resolução nº 424, de 2010, no caso de baterias; e, de modo amplo, o Decreto nº 7.746/2012 e suas alterações (Decreto Nº 9.178/2017), Lei 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01 de 2010 e demais legislações ambientais.

12.2. Os bens/materiais, quando aplicável, devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

12.3. As peças e itens aplicados durante todo o contrato devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens coletivas, com o menor volume possível, utilizando materiais reciclados ou reutilizados sem perder a garantia de um correto e seguro transporte.

12.4. A futura contratada deve promover, sempre que possível, curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço, bem como:

- Utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro, de acordo com a legislação vigente.
- Utilizar, obrigatoriamente, produtos que economizam energia elétrica, como a iluminação a LED nos elevadores.
- Realizar a coleta de resíduos provenientes da manutenção dos elevadores, em especial óleo, lâmpadas, bateria, estopas, vasilhames, graxa, solventes, entre outros materiais.
- Efetuar o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental adotada pelo órgão.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Constata-se na contratação pretendida viabilidade técnica e operacional, bem como adequação à necessidade identificada na demanda.

14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

14.1. O Contrato nº. 096/2017, vigente até 31/12/2023, foi tratado originariamente no PAD nº. 1708027/2017 e posteriormente no processo SEI nº. 19.0.000003067-0.

14.2. O Contrato vigente não apresentou adversidades relevantes durante sua gestão administrativa e técnica.

14.3. Deste modo, não se identificam inconsistências a serem contornadas na atual contratação.

15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

- TK Elevator Brasil
- Atlas Schindler Elevadores
- Otis Elevadores Brasil
- Montele Elevadores

16. PROPOSTA COMERCIAL

16.1. Não serão apresentadas propostas comerciais, posto que a contratação envolve serviços usuais, ou seja, não se referem a serviços contratados de forma inaugural ou de mercado restrito, nos termos do art. 12, XIX, da IN 01/2021-DG-TREMG.

17. ANÁLISE DE RISCOS

17.1. Os riscos previstos para a contratação estão estabelecidos no doc. SEI nº. 4295463.

Datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO OLIVEIRA HEITMANN**, **Técnico Judiciário**, em 26/12/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DE ABREU BARCELOS**, **Técnico Judiciário**, em 26/12/2023, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA FERNANDA DE AGUILAR BRAGA SOUZA**, **Técnico Judiciário**, em 26/12/2023, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4846320** e o código CRC **BB57FD8E**.